



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**"REQUERIMENTO Nº 130 /2021"** Tauá/CE, 04 de novembro de 2021.  
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

*EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, informar os critérios técnicos das escolhas das áreas desapropriadas e das mensurações dos valores de ofertas que constam nos decretos de utilidades públicas, para fins de desapropriações, com intuítos de construções de escolas modelos e areninhas, devendo enviar junto com as respostas os processos administrativos de tais procedimentos de desapropriações.*

Protocolo Sub o nº 583/2021  
as folhas 09 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 05/11/2021

Servidor Resp. Fúlvio

→ **REQUERIMENTOS** |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, informar os critérios técnicos das escolhas das áreas desapropriadas e das mensurações dos valores de ofertas que constam nos decretos de utilidades públicas, para fins de desapropriações, com intuítos de construções de escolas modelos e areninhas, devendo enviar junto com as respostas os processos administrativos de tais procedimentos de desapropriações.

→ **JUSTIFICATIVA** |

A desapropriação de imóvel é a perda da propriedade particular para o Poder Público. Em virtude de reclamações recorrentes dos proprietários expropriados, algumas pessoas que se dizem perseguidas pela Administração Pública, bem como molestadas por excesso ou abuso de poder, a presente proposição visa conhecer se houve isonomia de tratamentos entre todos os expropriados e se as indenizações foram justas, ou seja, se refletiu o valor real de mercado do imóvel, bem como outros prejuízos que os expropriados sofreram com as perdas dos seus bens.

→ **CONSIDERAÇÕES FINAIS** |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON  
GONCALVES  
CAVALCANTE:49181270  
372

Assinado de forma digital por FULVIO EMERSON  
GONCALVES CAVALCANTE:49181270372  
DN: cn=B, ou=TAUÁ, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM  
BRANCO, ou=05334899001191, cn=FULVIO  
EMERSON GONCALVES  
CAVALCANTE:49181270372  
[3466:2021.11.05 10:42:51 -03'00']

X  
**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
**VEREADOR**

REJEITADO EM TERCEIRA DISCUSSÃO  
POR 10 VOTOS A FAVOR X 05 CONTRA  
SALA DE SESSÕES 08/11/2021  
FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO  
PRESIDENTE

À  
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.

# VOTAÇÃO

Matéria: Requerimento nº 130/2021

Data: 08/11/2021

VEREADOR	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
Ronaldo César Filho	/		
Marco Aurélio		/	
Vony Sousa		/	
Adriano Dimas		/	
Argentino Filho	/		
Genival Coutinho		/	
Fúlvio Gonçalves	/		
Luiz André	/		
Luiz Tomaz		/	
Thiago Mota Feitosa Gonçalves	/		
Felipe Viana		/	
Érico Lima		/	
Luis Alves		/	
Chico Neto		/	
Presidente		/	
RESULTADO DA VOTAÇÃO			

05 10

REJEITADO EM única DISCUSSÃO  
POR 10 votos a favor x 05 contra  
SALA DE SESSÕES, 08/11/2021

FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO  
PRESIDENTE